Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

Orientação Técnica IGAM nº 2.063/2019.

I. O Poder Legislativo do Município de Guaíba solicita orientação acerca do Projeto de Lei nº 6, de 2019, de origem do mesmo Poder, que tem por ementa: "Institui o programa de autorização prévia para assuntos de caráter sexual nas escolas municipais".

II. De plano, em âmbito local, é de se destacar que o sistema municipal de ensino se encontra na reserva de iniciativa do chefe do Poder Executivo, por simetria com a Constituição Federal. Neste sentido se mencionam decisões do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

> ADI 2.672, Rel. Min. Ellen Gracie, Redator p/ acórdão Min. Ayres Britto, Tribunal Pleno, DJ 10.11.2006; da ADI 2.072, Rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 2.3.2015; e da ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, DJe 215.8.2008, ..."
>
> Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70074686882, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 23/10/2017
>
> Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70038773511, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Ari Azambuja Ramos, Julgado em 06/12/2010

Sendo assim, nas condições postas no texto projetado, tem-se que a proposição é juridicamente inviável, pois a matéria dela objeto é de competência privativa do Prefeito, consoante preconiza o §1º do art. 61 da Constituição Federal a ser seguido por simetria pelos Municípios. As orientações acerca do conteúdo curricular segue o sistema de educação, que envolve os entes federados com diretrizes federais (editadas pela União).

O IGAM permanece à disposição.

Rita de Cássia Oliveira

Rita de Cássia Oliveira
OAB/RS 42.721
Consultora do IGAM

Rua dos Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon Centro - Porto Alegre - RS - 90026-900
Fone: 51 3211.1527 - E-mail: igam@igam.com.br - Site: www.igam.com.br
Facebook: IGAM.institutogamma

PLL 006/2019 - AUTORIA: Ver.ª Fernanda Garcia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 010549 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B79C377A87350B3D86059A4C58779476